

TERMO DE ADITAMENTO Nº 005 AO CONTRATO 010/AMLURB/2020

PROCESSO SEI Nº: 8310.2020/0001044-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – SMSU

CONTRATADA: MTS ELEVADORES LTDA EPP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores marca Atlas Schibdlar, capacidade 420 kg, nº série 182885 e 182877, número de paradas 04 (quatro), entradas: térreo, 1º, 2º, 3º andares, instalados no imóvel localizado na Rua Azurita, nº 100 – Canindé – São Paulo – SP – CEP: 03034-050, com fornecimento de peças e mão de obra.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita, inscrita no CNPJ sob n.º 05.245.375/0001-35, com sede nesta Capital na Rua da Consolação 1379 – 12º andar – CEP: 01301-100, neste ato representante por seu Secretário Adjunto, senhor **ALCIDES FAGOTTI JÚNIOR**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MTS ELEVADORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º **24.783.679/0001-09**, com nesta Capital na Rua Terra Roxa, 146 – Tatuapé – CEP: 03305-010, neste ato representada por seu representante legal senhor **CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.XXX.6XX-X, inscrito no CPF sob o nº 297.XXX.XXX-26, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **010/AMLURB-SMSU/2020**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **8310.2020/0001044-4**, em especial da decisão ali encartada sob doc. (088372460), e com fundamento no contido no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados **a partir de 17/08/2023**, o prazo contratual, **com** aplicação do reajuste.

1.2. O valor mensal da prorrogação é de **R\$ 1.331,51 (hum mil trezentos e trinta e um mil reais e cinquenta e um centavos)**, perfazendo o valor total por 12 (doze) meses de **R\$ 15.978,12 (quinze mil novecentos e setenta e oito reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As despesas decorrentes deste aditamento onerarão a dotação orçamentária 38.00.38.10.06.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, respeitando o princípio da anualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem assim justas e concordantes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

São Paulo, 17 de agosto de 2023.



ALCIDES FAGOTTI JÚNIOR

Secretário Adjunto

SMSU

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE LIMA:29751112826
Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO NOGUEIRA
DE LIMA:29751112826
Dados: 2023.08.17 23:01:47
-03'00'

CARLOS EDUARDO NOGUERA DE LIMA
Sócio-Representante
MTS ELEVADORES LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

 Documento assinado digitalmente
SIMONE CRISTINA TOBIAS
Data: 18/08/2023 17:22:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____

 Documento assinado digitalmente
DEBORA FELIX MANTOVANI
Data: 18/08/2023 17:32:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____